



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SENHORA ADRIANA LORENZON ITO.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, brasileiro, portador do CPF/MF nº 876.586.901-04 e Cédula de Identidade RG 920.155 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Finlândia, 032, Centro e a Sra. Adriana Lorenzon Ito, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 000387728 SSP/MS – SSP/MS, inscrita no CPF/MF. sob o nº. 407.391.791-49, residente e domiciliada na Avenida E, nº. 801, apartamento nº202-A, quadra nº. 48, lotes 4/6, Jardim Goiás, Goiânia-GO, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, conforme solicitação da Gerência de Obras, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 475/2015 – Dispensa por Justificativa nº. 157/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

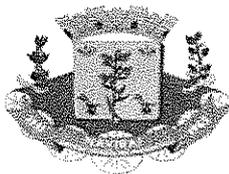
6.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2016 até o dia 09/12/2017.

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 8.356,68 (oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 7,1374%, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 16.156,68 (dezesseis mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 014/2014
Contratante

Naviraí (MS), 02 de dezembro de 2016.

ADRIANA LORENZON ITO
CPF: 407.391.791-49
Contratada

Testemunhas:

ADRIANA PAULA MENDONÇA DA SILVA
CPF 006.708.681-08

SUELI BARBOSA DOS SANTOS VERÍSSIMO
CPF 698.813.161-20